

COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA Nº 017/2025

O **Centro Internacional de Energias Renováveis-Biogás**, comunica a abertura de inscrições aos interessados em participar do processo de seleção para **Bolsa Técnico II**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este comunicado não será regido pela lei 8.666/93.

1.2. O Processo de seleção será regido pela área de Recursos Humanos do CIBiogás, por este comunicado, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O descumprimento de qualquer uma das normas estabelecidas neste comunicado, assim como o não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas, caracteriza desistência, acarretando sua desclassificação e automática exclusão do processo seletivo.

1.5. O candidato que for contemplado com a referida bolsa, modalidade Mestrando ou mestre, Doutorando ou doutor, deverá observar todos os critérios e cumprir com os compromissos e demais normas estabelecidas no Termo de Concessão de Bolsas a ser firmado.

2. PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- Realizar mapeamento e pesquisa dos agentes envolvidos nas diferentes etapas da cadeia do biogás, identificando instituições acadêmicas, centros de pesquisa, empresas privadas, organizações do setor produtivo, órgãos governamentais, associações e demais atores relevantes, bem como suas competências, capacidades técnicas, linhas de atuação e projetos relacionados;
- Apoiar nas ações de transferência de conhecimento, contribuindo na elaboração de materiais técnicos, visitas técnicas, cursos, formações e outras iniciativas que facilitem a conexão entre pesquisa, mercado e setor público;

- Executar atividades de análise, tratamento, organização e interpretação de dados, incluindo levantamento de bases primárias e secundárias, consolidação de informações, produção de insights e elaboração de relatórios e notas técnicas que auxiliem em tomadas de decisão;
- Participar de eventos, palestras, reuniões e workshops relacionados ao setor de energias renováveis e ao mercado de biogás, representando a instituição, acompanhando tendências, promovendo networking e registrando oportunidades e aprendizados;
- Contribuir com pesquisas, estudos, metodologias, construção de dashboards e análises sobre o mercado de biogás, abrangendo aspectos técnicos, econômicos, regulatórios e de inovação, além de apoiar na identificação de oportunidades, desafios e tendências do setor.

3. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

3.1. A modalidade é voltada para profissionais graduados em áreas correlatas a pesquisa. A modalidade prima pela qualidade, desenvolvimento tecnológico e inovação dentro dos temas de interesse.

3.2 Este comunicado visa selecionar até **03 (três) candidatos**.

| | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Modalidade | Ensino superior completo. |
| Número de bolsas disponibilizadas | 3 bolsas |
| Quantidade de horas semanais | 30 horas |
| Valor mensal da bolsa | R\$ 2.500,00 |
| Vigência da concessão | 21 (vinte e um) meses |
| Município sede do projeto | Foz do Iguaçu/PR |
| Modalidade de trabalho | Flexível - Presencial/Remoto |

3.3. A concessão da bolsa tem caráter individual e deverá ser implementada conforme normas estabelecidas pelo CIBiogás.

3.4. Não é permitido ao bolsista receber outra bolsa do CIBiogás durante o período de vigência desta bolsa.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA OS CANDIDATOS

4.1 Requisitos mínimos e desejáveis para participação no processo seletivo:

- Graduação de nível superior finalizada em Engenharias, Ciências Exatas, Biológicas, Ambientais ou áreas correlatas;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx);
- Ter cadastro na Plataforma Digital iAraucária;
- Interesse pelo setor de energia;
- Ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica que está vinculado;
- Dedicar-se às atividades programadas;
- Disponibilidade para exercer a carga horária semanal proposta.

4.2. O atendimento a estes requisitos é imprescindível para o processo de seleção, sendo que a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará na automática exclusão do candidato.

5. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|---|-------------------------|
| Prazo de inscrições | 12/12/2025 - 20/12/2025 |
| Divulgação dos candidatos aprovados para a entrevista | 22/12/2025 |
| Entrevistas online | 23/12/2025 |
| Resultado final | 26/12/2025 |

Durante a etapa 3, descrita no cronograma deste edital, a coordenação do projeto apresentará o supervisor responsável por auxiliar na elaboração, validação e acompanhamento do desenvolvimento do plano de atividades do bolsista para o período de concessão da bolsa. Este supervisor também será o responsável por garantir que a proposta do plano de atividades a ser desenvolvido pelos bolsistas agreguem valor para o alcance dos objetivos do projeto.

6.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Abaixo a relação de documentos a serem apresentados no **ato da inscrição**:

6.1.1 Currículo: o candidato deverá gerar um arquivo do currículo Lattes ou similar e encaminhar em formato digital, contendo todas as informações atualizadas e necessárias para o processo de avaliação.

6.1.2 Ficha de inscrição: o candidato deverá utilizar o modelo de ficha de inscrição anexo no link <https://cibiogas.org/trabalhe-conosco/>. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.

6.1.3 Diploma de graduação: cópia digitalizada (frente e verso) do diploma ou declaração de conclusão de curso.

6.1.4 Documentos pessoais: cópias digitalizadas da identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (preferencialmente comprovantes de água, luz ou telefone residencial).

6.1.5 Carta de motivação: no máximo 1 página.

6.1.6 Histórico escolar: histórico da graduação.

6.2. Todos os documentos mencionados acima deverão ser encaminhados, como arquivos anexados, para o **e-mail: recrutamento@cibiogas.org até às 23h59h do dia 20/12/2025**. É imprescindível que no campo “Assunto” seja incluído o seguinte texto: “**Processo 17/2025 – Bolsa - NAPI**”.

NOTA: A experiência profissional, bem como o conhecimento requerido serão analisados por meio do Currículo Lattes e/ou *Curriculum Vitae* e apresentação de documentos comprobatórios.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa deste processo de seleção, assim como as orientações para a realização destas, serão divulgadas **exclusivamente** no site do CIBiogás: <https://cibiogas.org/trabalhe-conosco/>, respeitando as datas e horários estipulados no cronograma constante no item 5 deste comunicado.

7.2 O acompanhamento destas divulgações é de inteira responsabilidade do candidato, ficando o CIBiogás isento de efetuar qualquer outra comunicação, bem como de qualquer responsabilidade devido a possíveis perdas de prazos pelos candidatos, decorrentes da não verificação dos resultados.

8. COMPROMISSOS

O candidato que for contemplado com a bolsa manifesta sua integral e incondicional ciência e concordância com a concessão que lhe for feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações listadas a seguir bem como as normas que lhe são aplicáveis.

8.1. Durante a vigência da Bolsa

O candidato que for contemplado deve:

- Ter conta corrente ativa para o recebimento da bolsa;
- Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações e/ou documentos referentes, tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão da proposta aprovada;
- Apresentar relatórios de acompanhamento conforme as regras do CIBiogás;
- Sempre que possível, apresentar os resultados das atividades, sob a forma de exposições orais e/ou painéis em congressos de âmbito local, estadual, regional, nacional ou internacional relacionados a área e ao tema do projeto;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CIBiogás;
- Não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente propostas no plano de trabalho aprovado, salvo mediante autorização expressa da área de Mercado do CIBiogás;
- Permitir e facilitar ao CIBiogás, caso julgue necessário, o acesso aos locais de execução da pesquisa e o exame da documentação produzida;
- Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual e, caso constatado, solicitar a avaliação do CIBiogás para os devidos encaminhamentos.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO COMUNICADO

A qualquer tempo o presente Comunicado poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CIBiogás ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10.1. Verificada que a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade industrial, ao receber a solicitação de parecer por parte do supervisor, o CIBiogás tomará as devidas providências para avaliação da solicitação.

10.2. No caso de as atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção industrial, serão observadas as determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, Lei de Propriedade industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, observando-se ainda os procedimentos internos do CIBiogás e as demais disposições legais vigentes.

10.3 A patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, registro de software ou qualquer outra forma de registro de propriedade industrial que vier a surgir dentro da vigência deste termo de bolsa será de propriedade do CIBiogás e demais parceiros na proporção equivalente ao valor monetário agregado por cada parte envolvida. Desde já fica assegurada a autoria do bolsista de seu supervisor/ou equipe técnica envolvida.

10.4. Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial do produto da pesquisa, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros observará a proporção disposta no parágrafo anterior.

10.5. Qualquer concessão, parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, ou desistência destes, deverá ser previamente apreciada pelas partes, vedadas decisões unilaterais. Os rendimentos líquidos decorrentes de venda ou licenciamento serão analisados por um Comitê de Avaliação.

10.6 As despesas cobradas pelos Órgãos Oficiais referentes à proteção dos direitos de propriedade industrial, bem como as taxas referentes ao acompanhamento dos processos depositados em regime de copropriedade junto a esses órgãos, serão custeadas pelos titulares respeitando o percentual de propriedade de cada um.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CIBiogás é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, dotado de procedimentos de recrutamento e seleção baseados em regulamento próprio, que tem o objetivo de identificar candidatos dotados de competências compatíveis com os requisitos das vagas e com o perfil da instituição.

11.2. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo de seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação a seus termos.

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 por meio do e-mail: recrutamento@cibiogas.org.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2025.

Recursos Humanos – CIBiogás

**AVISO DE ALTERAÇÕES NO
PROCESSO SELETIVO Nº 017/2025**

O Centro Internacional de Energias Renováveis – CIBiogás torna públicas as seguintes alterações no Processo Seletivo nº 017/2025:

1. **Alteração na quantidade de bolsas disponíveis**, passando a ser ofertada **1 (uma) bolsa**, em decorrência de decisões administrativas internas;
2. **Alteração no cronograma do processo seletivo**, com a **publicação do resultado final prevista para o dia 22/12/2025**.

Informa-se, ainda, que os(as) candidatos(as) **não selecionados(as) neste edital permanecerão compondo o banco de talentos do CIBiogás**, podendo ser contatados(as) futuramente para oportunidades compatíveis com seus perfis, conforme a necessidade da instituição.

Dúvidas e esclarecimentos serão atendidos somente através do e-mail recrutamento@cibiogas.org ou pelo telefone: (45) 3576-7059 em horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Agradecemos seu interesse em querer fazer parte da nossa equipe!

Atenciosamente,
Recursos Humanos – CIBiogás.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO 017/2025 SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

CANDIDATO APROVADO

| | |
|-------------------|------------------------|
| 1. Thiago Edwiges | (Contratação imediata) |
|-------------------|------------------------|

Foz do Iguaçu, 22 de dezembro de 2025.

Recursos Humanos – CIBiogás.